



5 CI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 3.589, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

Concede Revisão Geral na Remuneração dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas, Cargos Eletivos, Vereadores, Presidente da Câmara, Secretários do Município, Prefeito, Vice-Prefeito, Cargos Em Comissão e Função Gratificada, Gratificações Especiais Do Município, bem como ao Quadro do Magistério Público Municipal e do Quadro em Extinção e dá outras providências.

O Senhor FLÁVIO GILBERTO DORNELES MACHADO, Prefeito de Cacequi faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - É concedida revisão geral da remuneração dos servidores ativos, inativos e pensionistas; subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, Vereadores, Presidente da Câmara e Secretários de Município; Cargos em comissão e/ou Funções gratificadas e Gratificações especiais do Município, bem como ao Quadro do Magistério Público Municipal, no percentual de 5,91% (cinco vírgula noventa e um por cento).

Parágrafo único: O percentual estabelecido no "caput" estende-se aos servidores integrantes do quadro em extinção.

Art.2º - A revisão geral da remuneração, estabelecidos no "caput" do art. 1º incidirá sobre as tabelas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

vigentes no mês de Janeiro do corrente ano, incorporando-se aos salários, vencimentos e vantagens dos servidores municipais.


Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei será atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:
31.90.09.00.00.00; 31.90.1100.00.00; 31.90.13.00.00.00;
31.90.16.00.00.00; 31.91.13.00.00.00; 31.90.08.00.00.00;
33.90.01.00.00.00; 33.90.03.00.00.00; 33.90.05.00.00.00 e
recursos consignados no orçamento de 2014.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de Janeiro de 2014.

Cacequi, 20 de janeiro de 2014.


FLAVIO GILBERTO DORNELES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se


JEFETE MACEDO JANTKE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO